



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal

EDITAL

N.102 / 2011

Joaquim António Ramos (Dr.), Presidente da Câmara Municipal de Azambuja-----
--- Torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 91 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 24 de Maio de 2011.-----

APROVAÇÃO DE ACTAS-----

--- A acta da reunião ordinária realizada no dia 15 de Março de 2011 foi aprovada por unanimidade.-----

--- A acta foi assinada, sendo a sua leitura dispensada em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara.-----

ORDEM DO DIA-----

1. PROPOSTAS-----

1.1. Proposta Nº 57 / P / 2011-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que se transcreve-----

---“ *Considerando:*-----

---*que compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza sócia, cultural, desportiva, recreativa ou outra, designadamente no que se refere a iniciativas que digam respeito aos trabalhadores municipais – art. 64.º, n.º 4, al. b) da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei n.º 169/99, de 16 de Dezembro e alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.*-----

--- *que o BANCO BPI, S.A. propôs a celebração de um protocolo de colaboração que permite estabelecer condições mais favoráveis aos trabalhadores municipais que pretendam aceder a diversos serviços financeiros prestados por aquela entidade;*-----

--- *que o referido protocolo se reveste de interesse para os trabalhadores municipais.*-----

Proponho:-----

---*Que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração com o BANCO BPI, S.A. do protocolo que segue em anexo.*-----

---*Protocolo -Entre:*-----

---*Banco BPI, S.A., Sociedade Aberta, com sede na Rua Tenente Valadim, 284, no Porto, pessoa colectiva n.º 501214534, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o n.º 501214534, com o capital social de € 900.000.000,00, representado pelos seus procuradores Paula Maria de Carvalhal Soares Ponce Álvares e Augusto Acácio Monteiro Coelho, adiante apenas designado por “Banco BPI”.*-----

---*e*-----

---*Município de Azambuja, com sede na Praça do Município, 19, em Azambuja, pessoa colectiva n.º 506821480, representado por Joaquim António Sousa Neves Ramos, Presidente, doravante designado abreviadamente por “Município de Azambuja”.*-----

---“*Considerando que:*-----

--- (i) O Banco BPI tem por objecto o exercício da actividade bancária, incluindo todas as operações acessórias, conexas ou similares, compatíveis com essa actividade e permitidas por lei; -----

--- (ii) No âmbito da sua actividade comercial, o Banco BPI manifestou a sua disponibilidade e interesse em manter um relacionamento privilegiado com o Município de Azambuja e os seus colaboradores; -----

--- (iii) Por sua vez, o Município de Azambuja, empenhado em promover e proporcionar aos respectivos colaboradores serviços de qualidade em condições vantajosas, reconhece o interesse em aprofundar o relacionamento existente com o Banco BPI; -----

--- é celebrado o presente Protocolo que é constituído pelas seguintes cláusulas: -----

---Cláusula Primeira - (Objecto)-----

-- 1. Pelo presente Protocolo, o Banco BPI compromete-se a assegurar aos respectivos beneficiários o acesso em condições preferenciais a um conjunto de produtos e serviços por si comercializados. -----

-- 2. As condições preferenciais referidas no número anterior encontram-se especificadas no Anexo I, que constitui parte integrante do presente Protocolo, em função do tipo de produto. -----

--- Cláusula Segunda -----

--- (Âmbito)-----

-- 1. Consideram-se beneficiários do presente Protocolo os trabalhadores contratados por tempo indeterminado/trabalhadores contratados a termo certo ou incerto/as pessoas que prestem serviços à entidade ao abrigo de um contrato de prestação de serviços com as seguintes entidades: -----

--- Município de Azambuja -NIPC 506821480 -----

--- Emia - Empresa Municipal de Infraestruturas de Azambuja, EM-NIPC 506980049 cujo vencimento seja domiciliado no Banco BPI-----

-- 2. Para que possam ter acesso às condições preferenciais definidas por este Protocolo os beneficiários deverão ainda dispor de declaração ou outro documento identificativo emitido pelo Município de Azambuja que comprove a sua qualidade de beneficiário junto do Banco BPI, nos termos do n.º1.-----

-- 3. O Banco BPI reserva-se, porém, o direito de apreciar e decidir as operações que lhe sejam propostas pelos beneficiários no âmbito do presente Protocolo, designadamente operações de crédito, de acordo com os critérios normalmente utilizados pelo Banco para apreciação de operações dessa natureza, bem como alterar as condições e produtos constantes deste mesmo Protocolo quando influenciados por alterações legislativas ou de política interna no Banco. -----

-- 4. A aplicação das condições definidas neste Protocolo a produtos e serviços que os beneficiários detenham junto do Banco BPI antes da celebração do mesmo não é automática. Cabe aos beneficiários interessados identificarem-se perante o Banco BPI e solicitarem o acesso a essas condições, sendo aplicáveis os procedimentos internos do Banco e preçário em vigor para processos de alteração de condições. -----

---Cláusula Terceira - (Prestações das partes)-----

-- 1. Para efeitos de apoio e esclarecimento aos beneficiários do presente Protocolo, o Banco BPI compromete-se a manter o Município de Azambuja regularmente informado das respectivas iniciativas comerciais. Do mesmo modo, os beneficiários do Protocolo poderão, a todo o tempo, dirigir-se aos balcões do Banco BPI, destacando-se o local constante no Anexo 2 que se encontra especialmente habilitado para o seu acompanhamento. -----

--2.O Município de Azambuja, em colaboração com o Banco BPI, divulgará o presente Protocolo e posteriores alterações que se venham a verificar, especialmente quando se verificarem alterações nas condições preferenciais atribuídas, junto dos beneficiários do mesmo.-----

---Cláusula Quarta - (Acompanhamento do Protocolo)-----

--- O acompanhamento permanente da boa execução do presente Protocolo é especialmente cometido a duas pessoas, indicada por cada uma das partes, designadas no Anexo 3.-----

--- Cláusula Quinta - (Vigência)-----

--- 1. O presente Protocolo é válido pelo período de 1 (um) ano, entrando em vigor na data da sua assinatura por ambas as Partes e considera-se automaticamente renovado por iguais períodos de tempo se nenhuma das Partes o denunciar através de carta registada com aviso de recepção expedida para a morada referida na cláusula sétima, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente ao termo do período em curso.-----

--- 2. Qualquer das Partes pode, ainda, pôr termo ao presente Protocolo, comunicando essa intenção à outra Parte por carta registada com aviso de recepção dirigida para a morada referida na cláusula sétima, com a antecedência de 30 (trinta) dias à data pretendida para a extinção dos efeitos daquele decorrentes.-----

Cláusula Sexta -Alterações Contratuais-----

--- 1. O banco BPI poderá alterar o clausulado e as condições preferenciais estabelecidas no presente Protocolo designadamente se tais alterações corresponderem a variações ocorridas em idênticas condições oferecidas pelo Banco à generalidade dos seus clientes.-----

--- 2. Para o efeito acima referido, o Banco BPI comunicará as alterações ao clausulado Segunda outorgante por carta registada com aviso de recepção a esta dirigida e expedida para a morada referida na cláusula sétima.-----

--- 3. O Banco BPI Comunicará as novas condições preferenciais estabelecidas nos anexos à Segunda outorgante por correio electrónico ou correio postal simples a esta dirigida e expedida para a morada referida na cláusula sétima.-----

--- 4. Caso não concorde com as novas condições propostas, a segunda Outorgante poderá resolver de imediato o presente Protocolo, desde que o comunique ao Banco BPI por carta registada com aviso de recepção expedida para a morada indicada na cláusula sétima nos quinze dias seguintes à data da recepção da carta a que alude o número anterior.-----

---Cláusula Sétima - Comunicações)-----

--- 1. Quaisquer comunicações no âmbito das cláusulas quinta e sexta, ter-se-ão por realizadas na data da sua recepção.-----

--- 2. Para o efeito das comunicações referidas no n.º 1 do presente artigo e salvo indicação escrita em contrário, são as seguintes as direcções das partes contratantes:-----

---Banco BPI-----

---Direcção de Parcerias Comerciais – Protocolos Rua de S. Julião, 123,2º-- 1100-524 Lisboa

--- Telefone: 213213780 Telefax: 213213702 E-mail: dpc.protocolos@bancobpi.pt-----

--- Município de Azambuja Praça do Município, 19, 2050-315 Azambuja Telefone: 263400400

--- Telefax: 263401271 E-mail: cmadaleno@cm-azambuja.pt-----

--- Cláusula Oitava (Convenção de arbitragem)-----

--- 1. Todos os diferendos decorrentes do presente Contrato serão resolvidos definitivamente de harmonia com o Regulamento do Tribunal Arbitral do Centro de Arbitragem Comercial da Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa/Associação Comercial de Lisboa e da Associação Comercial do Porto /Câmara de Comércio e Indústria do Porto, por um ou mais árbitros nomeados pelas partes de acordo com esse Regulamento, sem prejuízo do disposto no número seguinte.-----

--- 2. A arbitragem terá lugar em Lisboa".-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 57 /P / 2011 foi aprovada por unanimidade -----

---**1.2. Proposta Nº 58 / P / 2011**-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- "Considerando que:-----

---A EMIA é uma empresa municipal encarregada da gestão de serviços de interesse geral e promoção do desenvolvimento local e regional nos termos definidos nos artigos 18º e 21º da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro, e tem por objecto acompanhar e executar as políticas urbanísticas definidas pela Câmara

Municipal da Azambuja, promover a regeneração urbana e rural, desenvolver uma política de solos justa e equitativa, desenvolver programas de gestão urbana avançada e de regulação do mercado imobiliário, executar processos perequativos de benefícios e encargos no Município de Azambuja e construir, gerir, explorar e manter parques e locais de estacionamento público, promovendo a mobilidade e acessibilidade humana e o crescimento económico local e regional e o reforço da coesão económica e social local e regional;

---Nos termos previstos nos seus estatutos é competência e atribuição da EMIA a construção, gestão e exploração do estacionamento público do Município de Azambuja - arts. 4.º e 2.º do referido documento;

---Para prossecução do objecto e atribuições da empresa nesse âmbito, a Câmara Municipal de Azambuja, promoveu, designadamente, à transmissão da propriedade plena sobre os terrenos sitos junto à estação de caminhos-de-ferro da CP, a nascente e poente da vila de Azambuja, inscritos na matriz predial respectiva sob os artigos nºs 4363 (nascente) e 5185 e 4709 (poente), da freguesia de Azambuja, conforme resulta das deliberações tomadas sobre as propostas nº 60/P/2008 e nº 20/P/2010;

---Em cumprimento dessas orientações e incumbências municipais, o Conselho de Administração da EMIA, por deliberação de 17/02/2009 decidiu lançar Concurso Público com vista à selecção de pessoas singulares ou colectivas de direito privado para participarem com a EMIA na constituição de uma sociedade comercial de capitais minoritariamente públicos e sem influência dominante do Município, para a concepção, construção, equipamento, conservação, manutenção e exploração de parques de estacionamento da Vila e adjacentes à Vila de Azambuja, o que fez na sequência de Deliberação da Assembleia Municipal de 10 de Setembro de 2008;

---A EMIA procedeu à adjudicação definitiva, em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 28 de Janeiro de 2011, do "Procedimento para selecção de pessoas colectivas de direito privado para participarem com a EMIA - Empresa Municipal de Infraestruturas de Azambuja, EM, na constituição de sociedade comercial, de capitais minoritariamente públicos e sem influência dominante do Município, para a concepção, construção, equipamento, conservação, manutenção e exploração de parques de estacionamento da Vila e adjacentes à Vila de Azambuja", na sequência da aprovação da proposta nº 20/P/2010 pelos Órgãos Municipais que se anexa;

---Nos termos previstos e definidos no Procedimento Concursal em referência, concluída que esteja a selecção definitiva do Parceiro Privado efectuada nos termos referidos no parágrafo antecedente, deve seguir-se a constituição da sociedade comercial entre a EMIA e o referido parceiro, objecto essencial do concurso, bem como todos os demais actos que se revelem necessários à concretização da visada parceria público privada, que permitam à nova sociedade promover a concepção, construção, equipamento, conservação, manutenção e exploração de parques de estacionamento da Vila e adjacentes à Vila de Azambuja.

---Venho propor nos termos previstos no nº 5 do artigo 4º dos Estatutos da EMIA, da alínea a) do nº 2 do artigo 16º da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro e alínea d) do nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Dezembro, na redacção actual, que a Câmara Municipal ao abrigo dos seus poderes de tutela e enquanto accionista único, autorize a EMIA a:

---1 Participar na constituição da sociedade anónima objecto do mencionado procedimento concursal, composta por capitais minoritariamente públicos e sem influência dominante do Município, nos termos previstos nas respectivas peças do procedimento, designadamente:

---1 com participação de 24.500€, a realizar em dinheiro, correspondente a 49% do capital social;

---2 com o objecto social e demais disposições estatutárias e outras previstas na minuta dos estatutos da sociedade a constituir, anexa ao caderno de encargos do procedimento (anexo I do caderno de encargos) e na minuta do acordo de accionistas de cooperação técnica, económica e financeira (anexo III do caderno de encargos);

---2 Propor a designação do Dr. Joaquim António Sousa Neves Ramos, para membro do Conselho de Administração da sociedade a constituir, nos termos do ponto 6.1 da minuta do acordo de accionistas referida no ponto anterior;

---3 Desenvolver e praticar todos os demais actos conducentes à concretização da visada parceria público privada, que permitam à nova sociedade promover a concepção, construção, equipamento, conservação, manutenção e exploração de parques de estacionamento da Vila e adjacentes à Vila de Azambuja;

---4 Constituir a favor da sociedade comercial criada nos termos do nº 1 dos direitos de superfície sobre os terrenos sitos junto à estação de caminhos-de-ferro da CP, a nascente e poente da vila de Azambuja, inscritos na matriz predial respectiva sob os artigos nºs 4363 (nascente) e 5185 e 4709 (poente), da freguesia de Azambuja, pelo preço global mínimo de 2.914.475,64€ (dois milhões novecentos e catorze mil quatrocentos e setenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), conforme previsto no Caderno de Encargos do procedimento concursal".-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 58 /P / 2011 foi aprovada por maioria com cinco votos a favor (PS) e um voto contra (CPFNT).-----

---1.3. Proposta Nº 13/VSL / 2011-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que a Junta de Freguesia de Vila Nova de S. Pedro solicitou à Câmara Municipal de Azambuja apoio financeiro para obras efectuadas no Jardim de Infância.-----

---Considerando que os custos da obra ascendem ao valor total de 1.672,94€, conforme documento anexo à presente proposta;-----

---Considerando que é competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio às freguesias, conforme disposto na al) b) do n.º 6 do artigo 64.º Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

---Proponho:-----

---Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere, atribuir à Junta de Freguesia de Vila Nova de S. Pedro a quantia de 1.672,94 euros (mil seiscientos e setenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos) IVA incluído, para obras executadas no Jardim de Infância".-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta n.º 13 /VSL / 2011 foi aprovada por unanimidade.-----

---Foi solicitado, no início da reunião, a inclusão das Propostas N.º20/VP/2011 e 21/VP/2011 do Sr. Vice-Presidente e a Proposta Nº 14/V.SL/2011 do Sr. Vereador Silvino Lúcio, o que foi aceite por unanimidade.-----

--- O Sr. Vice - Presidente apresentou as Propostas que a seguir se transcrevem:-----

---1.4. Proposta Nº20/V P / 2011 -----

---"Considerando:-----

---O pedido apresentado pela Escola Profissional do Vale do Tejo, S.A, para a realização de um estágio curricular para a aluna Sara Filipa Coelho Mata, na área de Comunicação e Marketing.-----

---Proponho:-----

---A aprovação do Protocolo que se anexa, que visa estabelecer as formas de cooperação entre, a Escola Profissional do Vale do Tejo, S.A. e o Município de Azambuja, referente à realização de um estágio curricular para a aluna Sara Filipa Coelho Mata, na área de Comunicação e Marketing".-----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta n.º 20/VP / 2011 foi aprovada por unanimidade.-----

---1.5. Proposta Nº 21/VP 2011 -----

---"Considerando:-----

---O pedido apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Azambuja, para a realização de dois estágios/formação para as alunas Maria João Coelho Neves e Ana Rute Penafria Correia, na área de Informática, as quais frequentam o Curso de Educação e Formação de Jovens (CEF).-----

---Proponho:-----

---A aprovação do Protocolo que se anexa, que visa estabelecer as formas de cooperação entre, o Agrupamento de Escolas de Azambuja e o Município de Azambuja, referente à realização de dois estágios/formação para as alunas Maria João Coelho Neves e Ana Rute Penafria Correia, na área de Informática".-----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta n.º 21 /VP / 2011 foi aprovada por unanimidade com a alteração introduzida.-----

---1.3. Proposta Nº 14/VSL / 2011-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que o cavaleiro tauromáquico (Paulo d'Azambuja) solicitou à câmara Municipal a disponibilização de um autocarro de 25 lugares para transporte dos seus apoiantes ao festival taurino na Moita para o próximo dia 21 de Maio.-----

Considerado que o particular assumirá pagamento de todas as despesas inerentes ao referido transporte,

designadamente combustível, portagens e serviço do motorista, no valor aproximado de 125.57€. -----
---Considerando que é competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio a actividades de interesse Municipal, de natureza desportiva ou recreativa conforme disposto na al.) b) do n.º 4 do artigo 64.º Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

---Proponho: -----

---Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere, ratificar o despacho de autorização proferido pelo Vereador do Pelouro para concessão do transporte cedido ao cavaleiro Paulo d'Azambuja em autocarro de 25 lugares, mediante o pagamento das despesas inerentes ao mesmo que se calculam no valor aproximado de 125.57€ (cento e vinte cinco euros e cinquenta e sete cêntimos) " -----

--- Uma vez posta a votação, a Proposta n.º 14 /VSL / 2011 foi aprovada por unanimidade. -----

---2. INFORMAÇÕES-----

---2.1. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira -----

--- Modificação ao Orçamento – Informação Nº 6/P/2011 -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---2.2. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Aprovisionamento-----

--- Adjudicações de Bens e Serviços de valor \geq 25.000 Euros – Período: 05/05/2011 a 18/05/2011 -----

--- A Câmara tomou conhecimento -----

---2.3. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Contabilidade -----

--- Resumo da Execução Orçamental – Período: 2 de Janeiro a 17 de Maio -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

---2.4. Departamento de Urbanismo – Despachos do mês de Abril. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

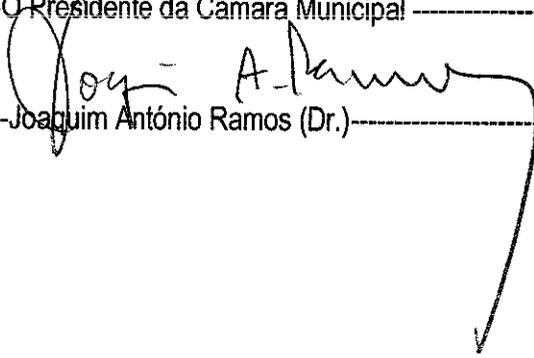
---2.5. Informação Financeira - verbas cativas ao abrigo da Proposta 45/P/2010. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

--- Gabinete de Apoio á Presidência, 25 de Maio de 2011. -----

O Presidente da Câmara Municipal -----



Joaquim António Ramos (Dr.) -----